

Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 04 2020

Ementa: Que obriga ao Prefeito da cidade de Olinda, a implantação de uma comissão para medidas preventivas ao combate ao corona vírus, buscando através do governo federal e estadual, equipamentos, medicamentos e materiais para a divulgação do problema.

Art. 1º - Que obriga ao Prefeito da cidade de Olinda, a implantação de uma comissão para medidas preventivas ao combate ao corona vírus, buscando através do governo federal e estadual, equipamentos, medicamentos e materiais para a divulgação do problema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 04 de Fevereiro de 2020

Olinda, 04 de Fevereiro de 2020




Edmilson Fernandes
Vereador Olinda


Câmara Municipal de Olinda
Presidente em 04 de Fevereiro de 2020